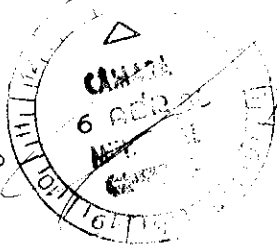


PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1 8 0 2

(04 DE ABRIL DE 1.988.

1866

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e sete centos mil cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 2.200.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

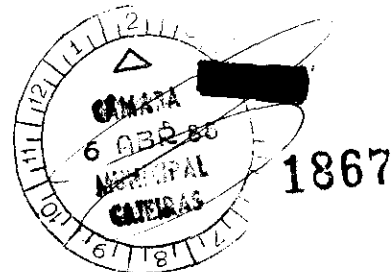
3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 400.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.700.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

-SEGUE-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 8 0 2

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 2.700.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.700.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de abril de 1.988.

  
NELSON FIORE  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm